**PROJETO DE LEI N.º 49/2023-L**

**FIXA SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE-PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA PARA A LEGISLATURA DE 2025 A 2028.**

**Art. 1º –** Fixa os subsídios do Prefeito Municipal e Vice-Prefeito Municipal, para a legislatura 2025 a 2028, em R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) e R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) mensais, respectivamente.

**Art. 2º –** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º –** Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2025.

Sala das Sessões, em 10 de novembro de 2023.